



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 18/10/2013, Edição nº 3699

LEI Nº 1.577/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	
000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$ 62.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 62.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	
15.125.0014.2043 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$ 4.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO	
09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
17.511.0017.1004 – OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	
000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$ 18.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO	
09.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUS., COMER. SERVIÇOS	
23.691.0018.1026 – AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JOIA DO OESTE	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

44.90.51.00 - Obras e Instalações		
000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	62.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito